



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Colegiados

ATA

MEMÓRIA - 12ª/2021 Reunião CTPA

Data: 21/07/2021

Pauta da reunião:

- 1 – Discussão sobre Diretrizes para a Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos no DF.
- 2 – Informes.

Participantes:

Raquel de Carvalho Brostel (ABES/DF), Mona Grimouth Bittar (SEMA/DF), Eduardo Cyrino de Oliveira Filho (EMPRAPA), Maria Consolación Udry (CBH-Paranaíba/DF), Janaína Starling (IBRAM), Lígia Gurgel (CAESB), Marcos Maia (EMATER), Érica Yoshida (ADASA), Vandete Inês (ADASA), Patrícia Valls (IBRAM). Justificaram a ausência: Carlos Renan (CAESB), Vinícius Bufon (EMBRAPA) e Gustavo Antônio (ADASA), Participaram como ouvintes: Ugo Andreazzi (SEMA). Maricleide Maia Said, Diretora de Colegiados SEMA/DF, responsável pela coordenação da reunião.

Reunião:

A Presidente cumprimentou a todos e deu por aberta a 12ª/2021 reunião da CTPA e procedeu com os itens de pauta:

Item 1: – Discussão sobre Diretrizes para a Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos no DF.

A Presidente informou que irá dar continuidade à discussão sobre diretrizes para cobrança. Sugeriu fazer uma leitura rápida sobre o que já foi feito na minuta e depois continuar na parte aonde parou na última reunião. Comentou que ficou acertado na última reunião que ela e a conselheira Maria/CBH Paranaíba iriam colocar um parágrafo no capítulo V da arrecadação e da aplicação dos recursos financeiros; as conselheiras Mona/Sema e Renata/Ibram iriam fazer uma síntese no art. 7º com relação aos aspectos e as conselheiras Lígia/Caesb e Vandete/Adasa de verificar no art. 7º se seria possível fazer os conceitos das principais palavras que mereçam ser relevantes.

A Mona/Sema comentou que não conseguiu sintetizar os incisos do art. 7º.

A Maricleide/Sema sugeriu deixar o artigo do mesmo jeito, sem modificação porque pode ser que comprometa a interpretação do texto.

A Presidente disse que vai ser difícil juntar os incisos porque são assuntos distintos.

A Maria/CBH Paranaíba sugeriu abrir um inciso sobre a disponibilidade hídrica. Disse que a questão econômica e a disponibilidade hídrica são diretamente relacionadas e determinantes.

A Presidente leu como exemplo, o artigo 5º, da Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-MG Nº 68/2021, que fala sobre o *Preço Público Unitário* – PPU e seus aspectos. Comentou que nesse artigo foi pontuado os aspectos mais relevantes o que poderia ser usado como referência para o artigo 7º da minuta.

A Maria/CBH Paranaíba comentou que poderia estudar mais os artigos 5º e 6º da Normativa do Conselho de Minas Gerais para referenciar na minuta da resolução.

A Vandete/Adasa comentou que o papel do conselho é avaliar tecnicamente essas questões, mas não se pode esquecer que a proposta veio dos comitês e sugeriu não fazer muitas modificações para não causar dificuldade de implementação. Disse que é melhor fazer um equilíbrio, que não altere tanto a proposta que veio dos comitês, mas que tenha condição de contribuir para enriquecer e melhorar a proposta.

O Eduardo/Embrapa perguntou se esse documento, que estão trabalhando, vai passar por alguma consulta pública ou mais alguém vai dar opinião sobre essa questão.

A Presidente respondeu que essa minuta vai ser discutida no CRH. Disse que depois de finalizada da câmara técnica sugere levar para opinião de outras pessoas para não incorrer em erros.

O Eduardo/Embrapa concordou com a Vandete em não desviar muito da proposta original dos comitês.

A Presidente comentou que as diretrizes para cobrança é um normativo que deveria ter vindo antes da Deliberação dos Comitês, exatamente para definir diretrizes, no entanto, o CRH-DF não elaborou. Disse ainda que em uma próxima revisão da metodologia da cobrança pelos Comitês eles deverão seguir as diretrizes que serão estabelecidas e não o CRH-DF seguir a Deliberação dos Comitês.

O Eduardo/Embrapa disse que tem que botar os pontos mais claros, ser mais objetivo.

O Marcos/Emater viu dificuldade em explicar esse artigo 7º, mas acha importante citar ele. Sugeriu deixar de forma geral e completo esse artigo.

A Presidente comentou que deixar o artigo de forma geral perde a finalidade de destacar os assuntos mais importantes.

Sobre o capítulo da arrecadação e da aplicação dos recursos financeiros, a Presidente leu um decreto nº 50.667/2006 – SP, para verificar o que tem de interessante e inserir eventualmente na proposta de minuta.

A Presidente destacou nesse decreto, os artigos 18 e 19 como aspectos relevantes. Em termos de diretriz, disse que deve informar apenas que tem um sistema de informação, que o usuário pode acessar esse sistema, quem são as entidades pertinentes para eventuais revisões de valores, e que o detalhamento dessas informações fica a cargo da Adasa.

Sobre o art. 20º desse decreto, disse que é um artigo importante para disciplinar a possibilidade de ter recurso, de se posicionar. Perguntou aos presentes se eles concordam.

O Marcos/Emater concordou com a Presidente.

A Janaína/Ibram sugeriu colocar, no inciso 1º, item 2, a frase “ou seu representante legal” depois de “usuários de recursos hídricos”. A Presidente incluiu a sugestão no inciso.

Sobre o art. 21º, a Presidente comentou que não sabe se tem no DF o agente financeiro citado.

A Maricleide/Sema disse que esse artigo fala que cada bacia vai ter a aplicação dos recursos separadas e no caso do DF, essa questão ainda está em aberto.

A Presidente disse que no DF deveria ser separada por bacia.

A Vandete/Adasa disse que como ainda não foi decidido essa questão, perguntou como vai ser posto na minuta o processo de divisão e arrecadação.

A Presidente sugeriu chamar os representantes dos comitês para ouvir as opiniões deles sobre esse assunto. Concordou em não discutir muito sobre esse assunto porque vai precisar de orientação.

Sobre o inciso 2, do art. 21º, a Presidente disse que é importante de saber quem serão os responsáveis para compatibilizar, controlar a arrecadação e controlar os inadimplentes.

Sobre os artigos 23º, 24º e 25º, a Presidente informou que eles falam sobre financiamento e sugeriu que fosse abordado apenas que a possibilidade de ocorrer esse financiamento com recurso da cobrança.

Sobre o art. 24º, a Presidente comentou que acha importante que os comitês tenham bem definidos os programas de investimentos.

Sobre o art. 25º, a Maricleide informou que quando for escrever sobre as cobranças, planejamento financeiro, verificar antes com a Secretaria da Fazenda as legislações pertinentes a esse assunto.

Sobre o art. 30º, a Presidente comentou que é importante demonstrar o relatório da aplicação dos recursos.

A Presidente leu a lei nº 12183/2005, art. 2º, de São Paulo, para ser uma sugestão sobre a questão da cobrança.

A Presidente leu a Resolução nº 110/2017 – CONERH, art. 8º, e disse que tem que deixar bem claro que o documento de revisão periódica dos valores tem que vir junto com o plano de aplicação.

Sobre o Decreto nº 48.160/2021 de Minas Gerais, a Presidente destacou que é importante colocar alguns conceitos nas diretrizes da minuta.

Sobre o art. 13º, desse Decreto, a Presidente destacou a importância das datas para determinar prazos.

A Maricleide/Sema comentou que sobre esse artigo, precisaria colocar na minuta apenas que o órgão gestor precisaria definir os prazos e os parâmetros.

A Presidente disse que a revisão do valor da cobrança tem que ser feita no âmbito do procedimento que a Adasa vai estabelecer.

Sobre o art. 21º, a Presidente comentou que a política de recursos hídricos do DF define que “os valores arrecadados com o CRH serão aplicados preferencialmente na bacia hidrográfica” e sugeriu uma atenção na palavra “preferencialmente”.

Sobre o art. 21º, a Presidente comentou que precisa dar uma orientação na questão dos encargos legais.

Sobre o art. 23º, a Presidente entendeu que todos valores arrecadados com a cobrança vão ser aplicados no fundo perdido, é a forma que vem sendo gasto o recurso com a cobrança.

Sobre o art. 25º, a Presidente comentou que é um bom exemplo de transparência a demonstração dos relatórios anuais junto com os recursos aplicados.

Voltando para a minuta, a Presidente perguntou a Vandete/Adasa ou a Lígia/Caesb se elas têm alguma contribuição a respeito dos conceitos de algumas palavras chaves para deixar mais esclarecidas.

A Vandete/Adasa respondeu que não mas propôs mandar por *email* uma proposta sobre esse assunto.

A Lígia/Caesb concordou em mandar uma proposta por *email*.

A Presidente comentou que não foi discutido as questões dos Preço Público Unitário - PPU e dos mecanismos de cobrança. Disse que seria importante mencionar esses termos na minuta de resolução.

A Lígia/Caesb concordou com a Presidente.

O Eduardo/Embrapa disse para aproveitar o texto já explicado desse artigo.

A Presidente sugeriu aos conselheiros que analisassem os pontos críticos da minuta e trouxessem para a próxima reunião.

3 – Informes.

A Presidente informou que vai mandar a versão trabalhada na reunião por *email*.

Sobre a reunião do CRH, foi feito um questionamento para ANA a respeito do Progestão e foi feita uma nota técnica a respeito das competências e esclarecimentos. Disse que em função da discussão que ocorreu na

reunião da câmara técnica, também vai encaminhar ao CRH, o resultado da reunião sobre a análise do plano de investimento do Progestão. A Adasa respondeu na reunião do CRH que não tem mais nada a dizer sobre esse assunto.

Disse que vai fazer alguns ofícios sobre o trabalho da câmara técnica para cumprir o cronograma já definido na agenda.

Encaminhamentos:

1 – A Presidente irá convidar o representante da Adasa para fazer uma apresentação, na próxima reunião, sobre a questão da arrecadação e aplicação de recursos.

2 – A Presidente irá convidar os representantes dos comitês de bacias para a próxima reunião.

Esgotada a pauta a Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a reunião.

Dúvidas, favor contatar a DIRETORIA DE COLEGIADOS, pelo e-mail: conselho.crh@gmail.com

Brasília, 21 de julho de 2021.

RAQUEL DE CARVALHO BROSTEL (ABES/DF)

Presidente da CTPA/CRH/DF



Documento assinado eletronicamente por **Raquel de Carvalho Brostel, Usuário Externo**, em 09/09/2021, às 14:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=68895867 código CRC= **D3B5973A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF